

Edital de Chamada Pública n.º001/2016

O Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Victor Jurema**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua **Luiz Paulo e Silva**, n.º **148**, Bairro: **Capoeiras** CEP: **58.900-000** inscrita no CNPJ sob n.º **01.356.060/0001-04**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **José Philipp Manuel Lins de Figueiredo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF Joaquim Victor Jurema**, durante o período **de 23 de fevereiro a 14 de março de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
04	<u>ARROZ PARBOLIZADO</u> , classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	200	R\$ 2,11
05	<u>BANANA PRATA</u> de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica acordo de com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,45
06	<u>BATATA DOCE</u> de primeira, compacta e firme sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	R\$ 3,48
07	<u>Batata inglesa</u> , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	KG	35	R\$ 5,23
08	<u>BEBIDA LÁCTEA</u> sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	300	R\$ 2,60
11	<u>BOLO CASEIRO</u> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	120	R\$ 6,26

12	CARNE BOVINA MOÍDA resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	40	R\$ 13,29
13	CARNE BOVINA EM OSSO chã de dentro, em bifes resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	100	R\$ 12,46
15	CARNE BOVINA CHARQUEADA , ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	40	R\$ 12,90
16	CEBOLA branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	KG	30	R\$ 5,68
17	CENOURA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	25	R\$ 5,90
18	COENTRO de primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	10	R\$ 1,04
20	COUVE FOLHA de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	05	R\$ 10,22
23	FEIJÃO MACASSAR , tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Safra 2013 / 2014.	KG	30	R\$ 4,74
25	FRANGO CAIPIRA OU DE GRANJA resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	KG	130	R\$ 8,15
35	OVO DE GALINHA BRANCO médio, asento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	BANDEJA	50	R\$ 6,23
37	PÃO FRANCES , composição mínima de massa: farinha de trigo, água fermento biológico, açúcar e sal pesando 50 gramas	KG	100	R\$ 6,00
26	LARANJA de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica acorda com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	300	R\$ 0,46
28	LEITE EM PÓ , integral, tradicional. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso	UND	200	R\$ 3,45

	líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
29	<u>MACAXEIRA</u> de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica acorda com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	430	R\$ 4,32
30	<u>MAMÃO</u> de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica acorda com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	R\$ 2,03
31	<u>MARGARINA</u> vegetal, pote contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	20	R\$ 2,75
33	<u>MELANCIA</u> de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica acorda com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	R\$ 1,23
40	<u>PIMENTÃO</u> , verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica acorda com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	10	R\$ 1,03
41	<u>POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA</u> , em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, embalagem com dado de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	R\$ 7,96
42	<u>POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ</u> , em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, embalagem com dado de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	70	R\$ 11,00
43	<u>POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU</u> , em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, embalagem com dado de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	70	R\$ 8,00
44	<u>POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ</u> , em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, embalagem com dado de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	70	R\$ 13,00
45	<u>PROTEÍNA DE SOJA</u> texturizada natural, pacote com 500 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	30	R\$ 5,50
47	<u>SAL</u> , refinado iodado, para consumo doméstico, contendo 2,20 lbs. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	30	R\$ 0,67
49	<u>Tomate</u> , maduro in natura, íntegra, limpos, acondicionados em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	KG	30	R\$ 5,30

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **13 de março de 2016**, até às **16h30min**, na **Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Victor Jurema**, maiores informações na **Rua Luiz Paulo e Silva, n.º 148, Cajazeiras PB**, pelos telefones **(83) 3531-4215**, no horário **08h00min às 16h30min**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Victor Jurema** situado á **Rua Luiz Paulo e Silva, n.º 148**, nos dias **segundas e sextas**, pelo período de **fevereiro a dezembro de 2016**.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Cajazeiras PB, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Jose Phillip Manuel Lima de Figueiredo

Presidente da UEx.

Marcelo de Fatima da Silva

Diretor da Escola.